

**PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO ACADÊMICO EM DIVERSIDADE
CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL**

EDITAL N.º 38/2020 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo para fins de ingresso, em 2021/01, no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social, Curso de Doutorado Acadêmico**, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior, recomendado pelo Ofício N.º 275-19/2012/CTC/CAAIII/CGAA/DAV/CAPES.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DO PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **20 de outubro a 17 de novembro de 2020, até as 22h**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/pgdiversidade.

1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet**:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado* (ou atestado de previsão de conclusão de curso**);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
- d) Cópia digitalizada da **declaração de aceite de orientação** de docente do Programa, conforme modelo disponível no Anexo II e no site www.feevale.br/pgdiversidade;

- e) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida, conforme modelo disponível no Anexo II e no site www.feevale.br/pgdiversidade;
- f) **Projeto de Pesquisa**, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. O projeto objetiva avaliar a capacidade de abordagem científica de temas de pesquisa em Diversidade e Inclusão e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa;
- g) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- h) **Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no Lattes e realizadas nos últimos cinco anos (2016 a 2020), disponibilizadas conforme Anexo II.**

OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, na ordem da ficha de critérios, com as devidas numerações, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.
2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2 – “H”**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox, Google Drive e OneDrive*. Após o término do período de inscrições (17 de novembro de 2020, às 22h), será realizado o download de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem, após esse período.
3. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.
4. Os documentos dos candidatos não selecionados e dos candidatos selecionados que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.

1.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição ou em agência bancária, impreterivelmente, até o dia **18 de novembro de 2020**, independentemente de feriados. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **08 (oito) vagas**, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos candidatos e de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos ao ingresso no **Doutorado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social** será realizada em duas etapas.

3.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ELIMINATÓRIA) E DO PROJETO DE PESQUISA (CLASSIFICATÓRIA).

A **análise de documentos e do projeto de pesquisa** e sua pontuação serão realizadas entre os dias **20 a 25 de novembro de 2020**, de acordo com os critérios de seleção (Anexo I).

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia **25 de novembro de 2020, após as 18h**, na página do Programa.

3.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Doutorado.

As entrevistas vão ocorrer por meio de webconferência, **nos dias 27 e 30 novembro de 2020**, a fim de atender às normas de proteção individual vigentes no estado. O link de acesso ao ambiente virtual de realização da entrevista será enviado aos candidatos, por e-mail.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: 30 de novembro de 2020, após as 18h, na página do Programa.

4. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada ocorrerá entre os dias **14 e 19 de dezembro de 2020**, em formato online através de link enviado por e-mail, devendo o acadêmico aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O candidato deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

1. Diploma do curso de Mestrado, frente e verso*;
2. Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
3. Foto 3x4 recente;
4. CPF, RG e comprovante de quitação eleitoral;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do upload deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

3. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão do Mestrado deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham concluído o Mestrado, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que

comprove a efetividade de todos os créditos e a data prevista para a defesa da dissertação. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega da documentação antes do início do período letivo.

7. Para poder ingressar no Doutorado, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, ter concluído o Mestrado antes do início do período letivo. O acadêmico que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

4. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação/pós-graduação *stricto sensu* no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

a) Cópia do passaporte;
b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de mestrado e Histórico Escolar de conclusão do mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

Após a matrícula, o candidato deverá proceder com o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

Os candidatos classificados em segunda chamada serão contatados por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme lista divulgada na página do Programa, para realização da matrícula, podendo o contato ocorrer até o início das aulas.

5. PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 29/03/2021.

6. DURAÇÃO DO CURSO: 48 meses

7. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: pgdiversidade@feevale.br

Site: www.feevale.br/pgdiversidade

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como doutorandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Programa ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 30 de setembro de 2020.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Observações gerais:

O projeto deve ser sucinto, contendo um número máximo de 15 páginas utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaço entre linhas 1,5 , com margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0cm e direita de 2,0 cm., títulos das seções devem estar em negrito.

O Projeto de Pesquisa deve trazer os seguintes itens e seções:

a) Cabeçalho:

Título (O título deve representar adequadamente o conteúdo do trabalho).

Nome do Candidato/a.

Linha de pesquisa de aderência do projeto (conforme linhas disponíveis na página eletrônica do Programa www.feevale.br/pgdiversidade).

Sugestão de orientador/a:

Data: mês e ano

b) Em sequência, as seguintes seções devem compor o projeto:

1. Apresentação e justificativa do tema.

Apresentar e contextualizar objetivamente o tema. Indicar a relevância do **tema** no contexto dos estudos interdisciplinares, destacando os interesses científicos (teóricos) e práticos (político-sociais) que motivam a realização da pesquisa no tema proposto, bem como a construção do **objeto de pesquisa**.

Deverá ser explicitado como o **tema** e o **objeto de pesquisa** proposto está articulado com a trajetória de produção intelectual e de pesquisa do candidato, bem como a aderência à área de Diversidade e Inclusão, à Linha de Pesquisa de aderência do projeto e articulação com os grupos de pesquisa

2. Qualificação provisória do problema de pesquisa.

Fundamentação teórica, indicando o conhecimento vigente sobre o tema e destaque aos princípios explicativos que serão adotados para orientar o processo analítico-interpretativo em torno do problema proposto. Indicação de uma ou mais questões sociais e sua conversão em problema científico, ou seja, explicitação da/s questão/ões fundante do processo investigativo.

3. Objetivos de pesquisa

- Objetivo geral
- Objetivos específicos

4. Procedimentos metodológicos

Indicar os caminhos metodológicos (técnicas e procedimentos) a serem seguidos na concretização do objeto de estudo (definição do campo de pesquisa, escolha dos métodos e técnicas de investigação). É esperado que o candidato explicita como os caminhos metodológicos estão relacionados com o objeto de pesquisa e seus objetivos.

5. Principais referências bibliográficas:

As referências devem seguir o padrão ABNT.

ANEXO II - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL

Peso do *Curriculum Vitae* e Produção Acadêmica é de 30%, Projeto 40% e da Entrevista é de 30%.

CrITÉrios para avaliação do *Curriculum Vitae* e Produção Acadêmica
Todos os itens devem ser comprovados conforme cópia simples de documento comprobatório

Atenção

- Os documentos comprobatórios **devem estar ordenados** conforme a numeração indicativa na tabela abaixo, **inseridos em documento único ou em estrutura de pasta com numeração indicativa conforme a tabela;**
- Todos os itens devem ser comprovados conforme indicativo na coluna Período ou Produção, **considerando os últimos 5 anos, incluindo o ano corrente.**
- Os artigos deverão **comprovar o Qualis (INTERDISCIPLINAR) por meio de cópia da página da CAPES que classifica a publicação** (<http://sucupira.capes.gov.br> item Qualis período 2013-2016). **Em caso de não comprovação o documento não será considerado**

Ver item Observações ao final

NOME DO CANDIDATO:
1 - Experiência - últimos 5 anos - com cópia física do respectivo comprovante – Máximo 10 pontos

Descrição	Período	Pontuação por Período	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1.1 Experiência em coordenação/participação de/em projetos de pesquisa	Projeto	4		
1.2 Orientação de alunos em Iniciação Científica e/ou mestrado	Aluno	3		
1.3 Curso de especialização	Curso	2		
1.4 Professor em nível superior	Semestre	2		

2 - Cursos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: Pontuação máxima 10 pontos

Descrição	Período	Pontuação por Período	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
2.1 Como ministrante (≥20h)	Curso	4		
2.2 Como ouvinte (≥20h)	Curso	2		

3 - Palestras ou Congressos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: Pontuação máxima 10 pontos

Descrição	Período	Pontuação por Período	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão

3.1 Evento científico como palestrante	Palestra	3		
3.2 Evento científico como organizador	Evento	3		
3.3 Evento científico como avaliador	Evento	2		
4 - Produção Acadêmica – últimos 5 anos – com cópia física do respectivo comprovante - Máximo 50 pontos				
Descrição	Produção	Pontuação por Produção	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
4.1 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 1º autor	Artigo (anexar o artigo com indicação da publicação)	35		
4.2 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 2º autor em diante	Artigo (anexar o artigo com indicação da publicação)	20		
4.3 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 e B2) - 1º autor	Artigo (anexar o artigo com indicação da publicação)	30		
4.4 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 e B2) - 2º autor em diante	Artigo (anexar o artigo com indicação da publicação)	15		
4.5 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 a B5) – 1º autor em diante	Artigo (anexar o artigo com indicação da publicação)	5		
4.6 Publicação de artigo em periódico Qualis CAPES C ou não classificado – 1º autor em diante	Artigo (anexar o artigo com indicação da publicação)	2		
4.7 Publicação de resumo em evento – 1º autor	Trabalho (anexar o resumo publicado com indicação da publicação)	1		
4.8 Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento – 1º autor	Trabalho (anexar o resumo ou trabalho completo publicado com indicação da publicação)	3		
4.9 Autor, co-autor ou organizador de livro	Obra (ficha catalográfica)	4		
4.10 Autor, co-autor ou organizador de capítulo de livro	Trabalho (cópia do capítulo de livro com ficha catalográfica)	3		
5 - Produção Técnica – últimos 5 anos – com cópia física do respectivo comprovante - Máximo 20 pontos				
5.1 Patente concedida	Certificado/carta/atestado	2		
5.2 Produção Técnica (Programa de computador sem registro, Desenvolvimento de material didático ou instrucional, Editoração, Manutenção de obra artística, Maquete, Relatório de	Trabalho (Certificado/Carta/Atestado assinado comprovando origem)	2		

<p>pesquisa (é preciso ser o coordenador ou participante da pesquisa), Avaliador de revista científica, Desenvolvimento de projetos aderentes à área de concentração do PPGDiversidade em ONGs, instituições privadas ou públicas, Desenvolvimento de trabalho/projeto voluntário em contexto aderente à área de concentração do PPGDiversidade)</p> <p>OBS: só serão aceitos documentos referente aos elementos acima dispostos</p>				
<p>5.3 Produção Artística/Cultural (artes cênicas, músicas, artes visuais)</p>	<p>Trabalho (Certificado/Carta/Atestado assinado comprovando origem)</p>	<p>2</p>		

Observações:

- Todos os itens devem ser comprovados conforme indicativo na coluna Período ou Produção, **considerando os últimos 5 anos, incluindo o ano corrente.**
- Poderão ser considerados artigos aceitos e outras produções no prelo com a devida comprovação;
- Os documentos comprobatórios **devem estar ordenados** conforme a numeração indicativa na tabela;
- Os artigos deverão **comprovar o Qualis (INTERDISCIPLINAR) por meio de cópia da página da CAPES que classifica a publicação (<http://sucupira.capes.gov.br> item Qualis período 2013-2016). Em caso de não comprovação o documento não será considerado;**
- A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.
- Devem ser enviados somente os documentos para fins de comprovação que foram solicitados.
- Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação, pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* não são considerados como item de avaliação

Outras informações Relevantes: A critério da Comissão de Seleção

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____ orientador de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Universidade Feevale declaro que entrevistei o candidato _____ e que na dependência da disponibilidade de vagas, tenho interesse em orientá-lo.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do docente